



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

## GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1343/2010, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SENHORA SONIA MARIA FERREIRA, SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGIDA PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 50 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota, bem como, a nova redação do Artigo 50 supracitado, através da Lei nº 561/96, de 09 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO a regulamentação do Artigo 52 do capítulo acima mencionado, através do Decreto nº 486/95, de 16 de janeiro de 1995;

CONSIDERANDO AINDA, a solicitação do Secretário de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, Senhor Geraldo Paschoal Alves dos Santos, através do Ofício de nº 267/2010, de 18 de novembro de 2010, protocolado sob o nº 05078/2010, em igual data;

### R E S O L V E :

Artigo 1º: - Fica nomeada em substituição a Senhora SONIA MARIA FERREIRA, a partir de 16 de novembro de 2010, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, que exercia junto ao Departamento Limpeza Pública da Secretaria de Engenharia, Obras, Comércio, Indústria e Urbanismo, para exercer o cargo de Fiscal, junto ao mesmo Departamento e Secretaria, percebendo os vencimentos deste cargo.

Parágrafo Único: - Esta nomeação terá vigência enquanto perdurar a Licença Médica no período de 16 de novembro de 2010 a 30 de novembro de 2010 (15 dias) para tratamento de saúde e a férias da Senhora FERNANDA PASSARELLI, no período de 1º de dezembro de 2010 a 30 de dezembro de 2010 (30 dias), totalizando 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2010..

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 07 (sete) dias do mês de dezembro de

2010.

Governo Municipal



**Cândido Mota**  
Um novo caminho  
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br